

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989

Data da instalação: 23-11-1989

Data de instalação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 06-2-2023, p. 5.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 7-2-2022

Às 8 horas do dia dezessete de março de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Av. Carmelita Castro Cunha, nº 60, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Flávio Vilson da Silva Barbosa**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto; os Servidores s Servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Euzebia Lima dos Santos, Francisco Antunes Maia, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Patrícia Renata Melo de Amorim, Simone Aparecida Soares da Silva, Sueli Cristina Eico Komoda e Thatiana Carvalho Pereira; pela estagiária; Bárbara Freitas Silva.

Foro de Uberaba – Quadro de Lotação

	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores	Chefe do núcleo: Januário Brito Ferretto	1
	Calculista: Angélica Rocha Prado Élcio de Mattos Liliam de Oliveira Lyrio Stabile	3
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 8 servidores	Atermador: Cássio Henrique da Cunha Sousa	1
	Distribuidor: Francisco Antunes Maia Lucas Ribeiro Roberto Simone Aparecida Soares da Silva	3
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	8
	Estagiário	0
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 8 oficiais	9 Oficiais: Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cláudia Hitomi Sadano, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Euzebia Lima dos Santos, Patrícia Renata Melo de Amorim, Sueli Cristina Eico Komoda e Thatiana Carvalho Pereira.	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 2-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.452	523
Média por Vara/dia expediente	3,7	3,6

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.452 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.812 foram do procedimento sumaríssimo e 1.320 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 2-3, apurou-se que, em 36 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 523 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 272 foram do procedimento sumaríssimo, 213 do procedimento ordinário e 23 foram atermadas presencialmente e nenhuma atermada por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 2-3
Cartas Precatórias recebidas	273	39
Média/dia útil/por Vara	0,29	0,26

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.266 processos, média de 14,2 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.266 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No exercício de 2023, até o dia 28 de fevereiro, com 35 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 354 processos, média de 10,1 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 333 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 94,07 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 28-2
Processos recebidos	3.266	354
Média/dia útil	14,2	10,1
Pendentes de cumprimento	0,0	21
Total	3266	354
Processos solucionados (*)	3266	333
Produção	100%	94,07%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 4,7 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 28-02, a média foi de 3,3 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 28-2
Média de processos por calculista	4,7	3,3

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 1-3
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	5.483	874
Mandados físicos	0	0
TOTAL	5.483	874
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	13
Mandados pendentes de cumprimento fora	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

do prazo		
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	50
Total de pendentes de cumprimento	0	50

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

Oficial de Justiça	Totais
ABEL HUMBERTO RODRIGUES LEMOS	527
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	541
CLAUDIA HITOMI SADANO	716
EMERSON RENAN DE MORAIS	487
EUGENIA CELINA SANTANA MOREIRA	537
EUZEBIA LIMA DOS SANTOS	639
JANUARIO BRITO FERRETTO	2
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	601
SUELI CRISTINA EICO KOMODA	739
THATIANA CARVALHO PEREIRA	694
Totais	5.483

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 1-3-2023

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	13
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	103
CLAUDIA HITOMI SADANO	150
EMERSON RENAN DE MORAIS	66
EUGENIA CELINA SANTANA MOREIRA	75
EUZEBIA LIMA DOS SANTOS	183
JANUARIO BRITO FERRETTO	2
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	54
SUELI CRISTINA EICO KOMODA	175
THATIANA CARVALHO PEREIRA	53
Totais	874

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-3-2023

Oficial de Justiça	Totais
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	3
CLAUDIA HITOMI SADANO	6
EMERSON RENAN DE MORAIS	8
EUGENIA CELINA SANTANA MOREIRA	9
EUZEBIA LIMA DOS SANTOS	1
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	7

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

SUELI CRISTINA EICO KOMODA	2
THATIANA CARVALHO PEREIRA	14
Totais	50

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 5/2006, 3/2017 e a 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE, impressão e entrega de expedientes do SPF (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJE).PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, produção de cartas precatórias no PJE e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

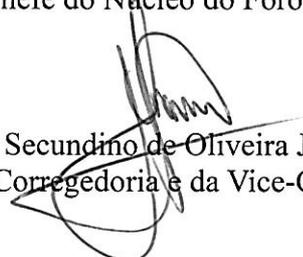
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia dezessete de março de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 26, divulgado no DEJT em DJe 6-2-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Flávio Vilson da Silva Barbosa
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Januário Brito Ferretto
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria